CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

HASH: 20f8e7edb7e70401d514065e019978634bc8e17049d599bdf1c56db63311b182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/F654-RLL2-WJDU-Y5YV. Assinado por: EDMILSON DE SOUSA FERREIRA em 01/07/2025. Juntado em 04/07/2025 10:03:40 por CARLOS FERREIRA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): AQUISIÇÕES DETRAN	
Responsável pela Demanda: EDMILSON SOUSA FERREIRA	**Matrícula:** 225777
E-mail: transporte@detran.mt.gov.br	**Telefone:**

1 - Objeto (solução preliminar):

( ) Material de consumo

( ) Material permanente

( ) Equipamento de TI

( ) Serviço não continuado

(X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Serviço de gerenciamento de abastecimento através da utilização de sistema operado via web.

3 - Forma de contratação sugerida:

( ) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
(X) Utilização à ARP - Órgão Participante
*Ata de Registro de Preço: ARP 006/2025/SEPALG –
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=574&c=2
( ) Adesão à ARP de outro Órgão
( ) Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:
( ) SIM[1]
(X) NÃO[2]

Justificativa: Dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar tendo em vista tratar-se de uma adesão carona, onde o DETRAN deve estar de acordo com obrigações já previstas no pregão que deu origem à ARP.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?
(X) SIM[1]
( ) NÃO[2]

HASH: 20f8e7edb7e70401d514065e0199786314bc8e17049d599bdf1c56db63311b182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/F654-RLL2-WJDU-Y5YV. Assinado por: EDMILSON DE SOUSA FERREIRA em 01/07/2025. Juntado em 04/07/2025 10:03:40 por CARLOS FERREIRA.

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Programa:	036	Projeto/Atividade (Ação):	2006
Subação:	01	Etapa:	01
Natureza da Despesa:	3390-3000	Fonte:	15010000
Valor:		R$ 670.882,00	

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LT	543.999,80	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA OPERADO VIA WEB PRÓPRIA DA CONTRATADA, VISANDO ABASTECIMENTO DA FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS.	R$ 5,30	R$ 2.883.198,94
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.883.198,94 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).					

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10 e Gás Natural Veicular - GNV) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Adesão a Ata 006/2025 da Seplag.

10 - Justificativa para aquisição:

Tal adesão a está ata dará continuidade no atendimento às necessidades da Autarquia que demandam uso de veículos tanto na capital, quanto no interior do estado. Possibilitando assim o abastecimento da frota em todo o estado de MT. Considerando ainda, que a frota atende as necessidades de viagens da Banca Examinadora, Ações da Escola Pública de Trânsito, Unidade setorial de correição, Comissões de PADs, Coordenadoria de T.I, Engenharia, Fiscalização de CFCs, Gerência de Leilão, Jurídico, Patrimônio, Operações da Lei Seca, entre outros. Além de efetuar o transporte de malotes e pessoas nos postos de atendimentos de Cuiabá e Várzea Grande.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

10/07/2025.

HASH: 20f8e7edb7e70401d514065e019978634bc8e17049d599bdf1c56db63311b182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/F654-RLL2-WJDU-Y5YV. Assinado por: EDMILSON DE SOUSA FERREIRA em 01/07/2025. Juntado em 04/07/2025 10:03:40 por CARLOS FERREIRA.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:
A aquisição em questão está alinhada com o Plano Estratégico do DETRAN-MT.

Cuiabá/MT, 01/07/2025

EDMILSON SOUSA FERREIRA
Matrícula: 225777
GERÊNCIA DE TRANSPORTE

HASH: 20f8e7edb7e70401d514065e019978634bc8e17049d599bdf1c56db6331b182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/F654-RLL2-WJDU-Y5YV. Assinado por: EDMILSON DE SOUSA FERREIRA em 01/07/2025. Juntado em 04/07/2025 10:03:40 por CARLOS FERREIRA.